

JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 80845479/1, AURICLÉIA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/2 e ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588495/1 e, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 39/2019-CGD/PAD, DE 08/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 2018/167533, em que apura possíveis irregularidades no processo de transferência de propriedade do veículo de placa QEO3692, no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 511/2018-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-gerente E. P. F., matrícula nº 8000756/3 e da servidora A. L. S., matrícula nº 57215024/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras, KATILÉIA ERICEIRA CHAVES, Assistente de trânsito, matrícula 54193789/2, CARMEN LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Analista de trânsito, matrícula 80845675/1, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 261/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 07/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CGP/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017-+, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 009/2019-PAD, de 07.10.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão, Antonio Fernando Pinheiro de Lima Junior, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de nomeação de DEFENSOR DATIVO para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/226451;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora estável Auriclea Neco Cordeiro, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/2, com fundamento no §2º do artigo 220 da LEI 5.810/1994 – RJU/PA, para atuar como DEFENSOR DATIVO do ex servidor indiciado Sr. Sebastião Evangelista Campos da Cunha Poça, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 17/2019 – CGD/PAD de 29/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33865, de 03/05/2019 , a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 3444/2019-DAF/CGP, DE 07/10/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.24, do Processo 2019/471375, reconhecendo que o servidor faz jus à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS, Assistente Administrativo, matrícula 3158624/1, lotado na Coordenadoria de Suporte Tecnológico, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 15/10 a 13/11/2019, referentes ao triênio 1998/2001, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 15/10/2019.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 483427

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 1045/2019-GAB/SUSIPE/PA
BELÉM-PA, 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários no Estado Do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO as mudanças estratégicas, de cunho administrativo-operacional, quanto aos perfis dos custodiados das Unidades Prisionais do Estado do Pará, decorrentes de tratativas entre a Superintendência do Sistema Penitenciário e a Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP e visando a observância dos preceitos insculpidos na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

CONSIDERANDO a peculiaridade do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves – CRCAN, estabelecimento prisional destinado a custódia de pessoas presas condenadas ou provisórias, na qualidade de servidores públicos, provenientes da administração pública direta e indireta, federais, estaduais ou municipais.

CONSIDERANDO a transferência dos custodiados do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 84, §2º da Lei de Execução Penal, o custodiado que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência diversa dos demais.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de especificar a nova destinação do prédio que abrigava o Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves – CRCAN, no Complexo Penitenciário de Santa Izabel.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Centro de Detenção Provisória localizado em Icoaraci/PA terá a denominação de Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves.

Parágrafo único - O Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves – CRCAN permanecerá destinado à custódia de pessoas presas condenadas e/ou provisórias, na qualidade de servidores públicos da administração pública direta e indireta, federais, estaduais e/ou municipais.

Art. 2º - Fica estabelecido também que o prédio onde anteriormente estava situado o Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves - CRCAN, no Complexo Penitenciário de Santa Izabel, passará a comportar o Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV.

Parágrafo único - O Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV será destinado à custódia de presos do regime fechado.

Art. 3º - As Diretorias de Administração Penitenciária, Logística, Patrimônio e Infraestrutura, Gestão de Pessoas devem empreender medidas para lotação das respectivas equipes técnicas, corpo diretivo, realocação dos patrimônios e demais providências necessárias ao regular andamento dos procedimentos administrativos e operacionais do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves – CRCAN e do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV – CRPP IV.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar imediatamente após a sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência imediata ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do estado, para fins de divulgação e registro.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 483348

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2019/200328 de 25 de junho de 2019 a servidora, conforme vigência relacionada no anexo desta Portaria.

Ato: PORTARIA Nº 1088/2019-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 09/10/2019 Término Vínculo: 08/10/2020

Nome do Servidor: HELADE TAVARES DE SOUZA em substituição a Ronison Pinheiro Silva

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS.

Protocolo: 483446

ERRATA

Errata da Portaria Nº 2333/19 – Suprimento de Fundos publicada no dia 03/07/2019 no DOE Nº 33910, Protocolo: 449774.

Onde se lê: O prazo de aplicação deverá ser de 30(trinta) dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Leia-se: O prazo de aplicação deverá ser de 40(quarenta) dias, a contar da data de emissão da ordem bancária.

Protocolo: 483354